

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2022-00009-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 072/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
 OBJETO: Transferência de Academia Adaptada para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Ourinhos - Demanda n. 026937

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 45.733,60 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 02/03/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00099-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 070/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS  
 OBJETO: Transferência de Academia Adaptada para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Batatais - Demanda n. 022999

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 45.733,60 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 02/03/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00068-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 057/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
 OBJETO: Transferência de Academia Adaptada para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Araraquara - Demanda n. 022016

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 45.733,60 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00066-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 013/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ  
 OBJETO: Transferência de Academia Adaptada para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Jaú - Demanda n. 021881

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 45.733,60 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 22/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00059-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 062/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
 OBJETO: Transferência de Academia Adaptada para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Itatiba - Demanda n. 021779

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 45.733,60 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 02/03/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00023-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 069/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

OBJETO: Transferência de Academia Adaptada para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - Demanda n. 021652

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 45.733,60 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 02/03/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2022-00037-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 058/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
 OBJETO: Transferência de kit Cadeira de Trilha (03 cadeiras, 01 estação/suporte e 01 totem informativo) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Salto - Demanda n. 027809

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00101-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 079/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS  
 OBJETO: Transferência de kit Cadeira de Trilha (03 cadeiras, 01 estação/suporte e 01 totem informativo) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Batatais - Demanda n. 023064

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 02/03/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00095-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 046/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
 OBJETO: Transferência de kit Cadeira de Trilha (03 cadeiras, 01 estação/suporte e 01 totem informativo) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida - Demanda n. 022346

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00094-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 055/2022**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

OBJETO: Transferência de kit Cadeira de Trilha (03 cadeiras, 01 estação/suporte e 01 totem informativo) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - Demanda n. 022050

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00069-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 051/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
 OBJETO: Transferência de kit Cadeira de Trilha (03 cadeiras, 01 estação/suporte e 01 totem informativo) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Araraquara - Demanda n. 022017

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00058-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 056/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA  
 OBJETO: Transferência de kit Cadeira de Trilha (03 cadeiras, 01 estação/suporte e 01 totem informativo) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Colina - Demanda n. 021763

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 02/03/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00025-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 052/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

OBJETO: Transferência de kit Cadeira de Trilha (03 cadeiras, 01 estação/suporte e 01 totem informativo) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - Demanda n. 021654

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: DEMANDA N. 029251**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 065/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO  
 OBJETO: Transferência de Cadeira Anfíbia (03 unidades) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Descalvado - Demanda n. 029251

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2022-00074-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 066/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ  
 OBJETO: Transferência de Cadeira Anfíbia (03 unidades) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Guaré - Demanda n. 028105

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2022-00088-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 031/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU  
 OBJETO: Transferência de Cadeira Anfíbia (03 unidades) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Ipaussu - Demanda n. 027934

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00097-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 048/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
 OBJETO: Transferência de Cadeira Anfíbia (03 unidades) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida - Demanda n. 022353

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00092-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 054/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 OBJETO: Transferência de Cadeira Anfíbia (03 unidades) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - Demanda n. 022049

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 02/03/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00067-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 050/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
 OBJETO: Transferência de Cadeira Anfíbia (03 unidades) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Araraquara - Demanda n. 021938

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

**PROCESSO: SDPCD-PRC-2021-00024-DM**  
**TERMO DE CONVÊNIO: 049/2022**  
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

OBJETO: Transferência de Cadeira Anfíbia (03 unidades) para pessoa com deficiência para a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - Demanda n. 021653

Valor: O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo para a execução do presente Termo de Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 25/02/2022

## Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SEDUC 16, de 4-3-2022

Altera a Resolução SE 68, de 12-12-2017, que dispõe sobre o atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial, na rede estadual de ensino.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o artigo 19 da Resolução SE 68, de 12-12-2017, que passa a vigorar com a seguinte conformidade:

“Artigo 19 – Para atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE, sob a forma de Sala de Recursos, na modalidade itinerante ou de CRPE, o docente deverá ter formação na área da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades ou superdotação, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- I - Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- II - Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- III - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- IV - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- V - Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- VII - Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- VIII - Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- IX - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- X - Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- XI - Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Parágrafo único - Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes e aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os incisos deste artigo, as classes e as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
  - b) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
  - c) os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
  - d) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
  - e) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
  - f) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
  - g) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
  - h) os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
  - i) os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
  - j) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
  - k) os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
  - l) os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ou Inclusiva;
  - m) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
  - n) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.” (NR)
- Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução SEDUC 17, de 4-3-2022

Altera a Resolução Seduc-50, de 7-5-2020, que dispõe sobre as atribuições do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP de Convivência, integrante da Equipe Executora Regional instituída pelo inciso IV, do artigo 3º, da Resolução 48, de 01-10-2019, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que lhe representou a Equipe Central do Programa de Melhoria da Convivência Escolar - Conviva SP,

Resolve:

Artigo 1º - Os incisos V e VIII do artigo 3º da Resolução SEDUC-50, de 07-05-2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“V - acompanhar os registros da Plataforma Conviva SP; (...)  
 VIII - apoiar e acompanhar o desenvolvimento dos planos de ação e intervenção nas unidades escolares a partir da dimensão da convivência na Gestão Integrada; (...)” (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Educação

**Secretário: ROSSIELI SOARES DA SILVA**

**Praça da República, 53 - Centro - Fone: 2075-4000**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO**

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionais, de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2022 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 04/03/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2022PD00183	6,80
080334	2022PD00186	55,13
TOTAL		61,93
TOTAL GERAL		61,93

### CHEFIA DE GABINETE

#### Portaria do Chefe de Gabinete, de 4-3-2022

Designa servidores para compor Comissão de Apuração Preliminar na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SE n.º 34/2019; CONSIDERANDO a informação constante às folhas n.º 102/104 destes autos (SEDUC-PRC-2022/01483);

DESIGNA o servidor abaixo indicado, em substituição da servidora Perla Paulo Pires - RG 28.438.742-3 para compor a Comissão de Apuração Preliminar:

1. Rossana Aguilera Garcia Barbosa, RG n.º 8.109.959, Supervisor de Ensino.

### COORDENADORIA PEDAGÓGICA

#### COORDENADORIA PEDAGÓGICA

##### CAPACITAÇÃO Nº 18/2022

##### Portaria COPED, de 04/03/2022.

Considerando convocados os profissionais abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, para elaboração dos documentos finais de processo sindicante, nos termos da Resolução SE n.º 62 de 11/12/2017.

- 1 - Neusa Souza dos Santos Fiori - RG 17.340.953-2;
- 2 - Miriane Ferreira das Neves Sadaucas - RG 17.465.072-3;
- 3 – Nancy Alves Rocha - RG 16.191.757-4.